

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 033/2011

ALTERA OS LIMITES DA ZONA MISTA – ZM, NOS TERMOS DO MAPA EM ANEXO AO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA NO ARTIGO 35 DA LEI Nº 2.802, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

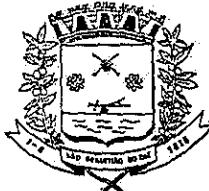
LEI:

Art. 1.º Fica alterado os limites da Zona Mista – ZM, nos termos do mapa anexo ao Plano Diretor do Município, conforme consta no Artigo 35, IV, da Lei nº 2.802, de 09 de outubro de 2006, de acordo com mapa anexo a presente Lei.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

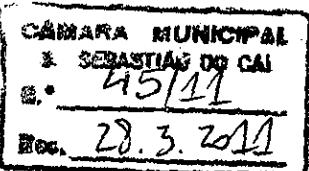
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para ampliar a Zona Mista – ZM do Município, conforme mapa que serve de anexo à Lei nº 2.802 de 09 de outubro de 2006, que versa sobre o Plano Diretor de São Sebastião do Caí, na localidade de Conceição.

Por isso, deve o mapeamento anexo à referida lei que instituiu o Plano Diretor ser retificado, para ampliar a Zona Mista do Município, ao longo de um trecho da Estrada do campestre, tendo em vista a necessidade de abrir-se uma nova área para receber investimentos e novas instalações.

A região é predominantemente agrícola e deve ser beneficiada com os programas que estão sendo implantados, tais como: aviários, pocilgas e etc. Além disso, é uma região que está em crescimento, motivo pelo qual deve estar apta a receber pequenos e até médios empreendimentos.

A proposta de considerar a área que margeia a estrada como Zona Mista, possibilita a perspectiva de se manter as áreas residenciais preservadas, delimita o espaço para novos empreendimentos, possibilitando maior controle público dos investimentos feitos. Importa dizer que hoje, pelo Plano Diretor, tal localidade é considerada Residencial e a proposta é transformá-la em Zona Mista, sem qualquer influência em cálculo de imposto.

Pelo exposto, solicito aos nobres edis que o referido projeto seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 23 dias do mês de março de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

